

Prezados advogados e advogadas,

Solicita-se que observe atentamente todos os critérios abaixo para participação da Sessão de Autógrafos coletivos da 70ª Feira do Livro de Porto Alegre:

1. A Sessão de Autógrafos será realizada na 70ª Feira do Livro de Porto Alegre, Praça da Alfândega, com local, data e horário a serem informados oportunamente, e terá a duração média de 1 hora.

2. Serão aceitas, para a sessão coletiva de autógrafos, somente obras que tiverem sido editadas após a 69ª Feira do Livro de Porto Alegre, ou seja, a partir do dia 16 de novembro de 2023.

3. A ficha de inscrição deverá ser devidamente preenchida, através do formulário: <https://forms.gle/joVr9dpW782skr1FA>, impreterivelmente até o dia 27/08/2024 – terça-feira.

4. Deverá ser entregue na sede da ESA (Escola Superior de Advocacia), localizada na Rua Manoelito de Ornelas, nº. 55 – Unidade Cubo, Porto Alegre, no período de 21 a 25 de outubro de 2024, 01 (um) exemplar da obra que será autografada e, uma síntese sobre a obra e o(a) autor(a) que sejam relevantes para consultas da mídia. Esse exemplar não será devolvido, a Organização da Feira do Livro irá doar a bibliotecas após a feira.

5. Os exemplares, da obra que será autografada, os quais serão comercializados, também devem ser obrigatoriamente entregues no período de 21 a 25 de outubro de 2024, na sede da ESA (Escola Superior de Advocacia), localizada na Rua Manoelito de Ornelas, nº. 55 – Unidade Cubo, Porto Alegre, sendo a quantidade mínima de 20 (vinte) exemplares e a máxima de 50 (cinquenta) exemplares, que serão enviados à Feira do Livro, e somente ela poderá realizar a venda, na Praça de Autógrafos, com desconto obrigatório de 20% (vinte por cento). Os livros não vendidos deverão ser retirados posteriormente na Sede da ESA/RS.

6. A organização da Feira do Livro não se responsabiliza pela divulgação das sessões de autógrafos, bem como sua veiculação na mídia ou distribuição de convites, à parte de sua inserção no guia da feira.

7. No momento do acerto, serão repassados os valores referentes ao total dos livros vendidos com os seguintes descontos:

- O desconto de 20% pelo autor ao seu público (por exemplo, um livro com preço de capa de R\$ 100,00, será vendido ao público por R\$ 80,00).

- O desconto obrigatório de 20% da Câmara Rio-grandense do Livro (CRL) sobre o preço de capa (ou seja, no caso do exemplo acima, em cada livro foi vendido ao público por R\$ 80,00, tendo o preço de capa de R\$ 100,00, será descontado o valor de R\$ 20,00, sendo repassado ao proponente, o valor de R\$ 60,00 por livro vendido na banca da CRL).

- Trinta dias após o encerramento da Feira do Livro, a Câmara Riograndense do Livro fará a prestação de contas dos livros vendidos no dia da sessão, retendo 20% (vinte por cento) do total vendido, que será repassado para os autores quando de seu efetivo pagamento.

8. A Câmara Riograndense do Livro cobrará multa equivalente a até 05 (cinco) salários mínimos por ocorrência, à promotora que inscrever livro, que, sem justificativa, não for entregue à Câmara do Livro, para a realização da sessão de autógrafos, e igual valor no caso de o(a) autor(a) que representa não comparecer à sessão, ou se não for fornecido o exemplar solicitado pela Câmara até o dia estipulado.

9. Esclarecemos que estas orientações deverão ser rigorosamente observadas, para que não acarrete qualquer problema e/ou prejuízo.

Estamos à disposição para qualquer esclarecimento pelo telefone: (51) 3287.1831 ou WhatsApp: (51) 98130-9021.

Cordialmente,

Regina Guimarães

Presidente da Comissão Especial de Cultura e Arte da OAB/RS